

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, POR PRAZO DETERMINADO**

**EDITAL Nº 004/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

O Prefeito do Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.594/2022 (Que dispõe sobre o cargo de Operador de Máquinas); no artigo 112 da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Iguaçu; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988; e demais legislações pertinentes, visando à contratação de profissionais em Regime Geral de Previdência Social para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município, resolve,

**Tornar pública,**

**Art. 1º** A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, para o PSS nº005/2022 para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, que terá caráter classificatório.

**Art. 2º** A Prova Prática ocorrerá na data e local abaixo descritos:

**Domingo, dia 20/11/2022**

**Apresentação de documentação às 8h**

**Início da Prova Prática às 08h30min**

**Local: Parque de Exposições Benvenuto Verona (saída para São Jorge).**

**Art. 3º** No dia, horário e local acima descritos, o candidato deverá comparecer, portando os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade original;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (ou comprovante que está em fase de conclusão para a categoria C) conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

**Art. 4º** A Prova Prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições da função estarão listadas na convocação para realização da Prova Prática (Anexo I).

**Art. 5º** A avaliação da Prova Prática é realizada por Comissão Avaliadora designada pela

Portaria nº 431/2022, e é realizada somente para os candidatos com a inscrição deferida, para o cargo de Operador de Máquinas.

**Art. 6º** Para execução da Prova Prática, a Prefeitura Municipal disponibiliza os seguintes veículos:

OPERADOR DE MÁQUINAS:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROLA.

**Art. 7º** Para a realização da Prova Prática de Operador de Máquinas o candidato fará o teste com uma das máquinas acima descritas, conforme opção do candidato.

**Art. 8º** Se no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos veículos mencionados neste Edital apresentar alguma pane, é substituído por outro similar.

**Art. 9º** Para Operador de Máquinas: A prova prática consistirá em exame de operação de Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Patrola, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
- h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

**Art. 10** A Prova Prática é aplicada conforme especificações contidas no ato de convocação para realização da Prova Prática.

**Art. 11** A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

**Art. 12** Para a realização da Prova Prática, é determinado um tempo máximo de 20 (vinte) minutos compatível com a avaliação proposta, igual para todos os candidatos ao mesmo cargo.

**Art. 13** Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as

atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais (Anexo I).

**Art. 14** Na realização da Prova Prática o candidato deve tomar todas as precauções com vistas a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na condução do veículo, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

**Art. 15** O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.

**Art. 16** A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

**Art. 17** Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.

**Art. 18** O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário.

**Art. 19** O Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação ou comprovante que está em fase de conclusão para a categoria C, com carteira inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

**Art. 20** Será aceito comprovante que está em fase de conclusão para a categoria C.

**Art. 21** O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

**Art. 22** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

**Art. 23** Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

**Art. 24** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**Art. 25** O candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos fica reprovado na Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do certame.

**Art. 26** Ficam convocados os candidatos abaixo listados, a comparecerem no dia e local citado no art. 2º:

|    | <b>NOME</b>              | <b>INSCRIÇÕES</b> | <b>RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS</b> |
|----|--------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| 1  | ADEMIR GHELLERE          | DEFERIDA          | 14,05 pontos                         |
| 2  | ADILSON DOS SANTOS       | DEFERIDA          | 0 pontos                             |
| 3  | ADRIANO DE MORAES        | DEFERIDA          | 4,30 pontos                          |
| 4  | ALAN DESTRO              | DEFERIDA          | 2 pontos                             |
| 5  | ALBERTO GIL SILVEIRA     | DEFERIDA          | 2,8 pontos                           |
| 6  | CARLOS ANDREI PORTELA    | DEFERIDA          | 4,75 pontos                          |
| 7  | CLEBER ROSA              | DEFERIDA          | 0 pontos                             |
| 8  | DOUGLAS RICARDO SANTANA  | DEFERIDA          | 1,75 pontos                          |
| 9  | JOÃO BATISTA COLETTI     | DEFERIDA          | 11,95 pontos                         |
| 10 | JOSÉ ADEMIR DA COSTA     | DEFERIDA          | 26,30 pontos                         |
| 11 | LAURI HERMES DE OLIVEIRA | DEFERIDA          | 1,20 pontos                          |
| 12 | LINDOMAR GOMES ROCHA     | DEFERIDA          | 2 pontos                             |
| 13 | RAFAEL BATISTA COLETTI   | DEFERIDA          | 0 pontos                             |
| 14 | ROBERTO GUIZZO           | DEFERIDA          | 0 pontos                             |
| 15 | RUBENS STANGER           | DEFERIDA          | 1,15 pontos                          |
| 16 | SILVANIR BORTOLUZZI      | DEFERIDA          | 5,50 pontos                          |
| 17 | VALDECIR PERON           | DEFERIDA          | 1 ponto                              |

**Art. 27.** Gabinete do Prefeito de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

**BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA**  
Prefeito Municipal

**JOÃO ADELAR DA ROSA**  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022

**ANEXO I- AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA  
OPERADOR DE MÁQUINAS**

| <b>ATIVIDADE/<br/>PROCEDIMENTO</b> |  | <b>Nota</b> | <b>Nota máxima</b> |
|------------------------------------|--|-------------|--------------------|
| <b>1</b>                           | <b>Identificar 3 (três) itens de manutenção diária de uma máquina Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Patrola.</b>   | 1 a 10      | 10                 |
| <b>2</b>                           | <b>Condução da Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Patrola em translado (freio de mão, aceleração do motor, escolha da marcha)</b>   | 1 a 10      | 10                 |
| <b>3</b>                           | <b>O Candidato deverá ir até a Pá Carregadeira, fazer as verificações necessárias, subir na máquina e liga-la, carregar complemento a caçamba, retirando a terra do monte e descarregar no local indicado. Devolver a máquina até a sua posição inicial, deligar a máquina e descer da mesma.</b>  | 1 a 10      | 10                 |
| <b>4</b>                           | <b>Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda íntegra, fundo nivelado) e do seu fechamento.</b>   | 1 a 10      | 10                 |
| <b>5</b>                           | <b>O candidato será avaliado devendo operar Motoniveladora (Patrola), providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, pavimentar e nivelamento de solo, pavimentação de vias, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço.</b> | 1 a 10      | 10                 |
| <b>RESULTADO FINAL</b>             |  |             | <b>50</b>          |